



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 07.012.987/0001-02  
AV. DOMINGOS LOPES DE JORGE, 85 CENTRO  
CEP: 64.460-000 - LAGOINHA DO PIAUÍ - PI  
E-MAIL: PMLAGOINHA@PIAUI.COM.BR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
E-MAIL: SEDUCLAGOINHA@PIAUI.COM.BR/ SEMEC97@GMAIL.COM  
FONE: (043) 3254 - 0962



**EDITAL Nº 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Lagoinha do Piauí - Piauí, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rural.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- > Ser brasileiro;
- > Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- > Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- > Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- > Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoinha do Piauí - Piauí com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de educação, entre os dias **09/05/2018 ao dia 14/05/2018 das 8h às 12h e de 14h às 16h.**
- 4.3. não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
  - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
    - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
    - II - CPF;
    - III - Título de Eleitor, com Certidão Eleitoral;
    - IV - Comprovante de residência (passível de verificação);
    - V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://www.jf.jus.br/cji/servico/certidao-negativa>

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.6. não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria com finalidade de coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Lagoinha do Piauí - Piauí, por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco Reservas de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Lagoinha do Piauí - Piauí.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.8. A classificação final será divulgada no dia **15 de maio de 2018**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Belém do Piauí - Piauí.

**6. DA LOTAÇÃO**

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na eleição e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício de função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

*Franklis Lima Leal*  
Franklis Lima Leal

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	2 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Experiência comprovada em Alfabetização e Letramento.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 4 pontos).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.512.207/0001-02  
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 CENTRO  
CEP: 64.405 - 000 - LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
E-MAIL: PMS@LAGOINHA.PIAUI.PR.GOV.BR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
E-MAIL: SEDU@LAGOINHA@SEIOL.COM.BR/ SEMEC@GMAIL.COM  
FONE: (085) 3296 - 0662



## ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro entregar o(s)  
documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Comprovante de Experiência em alfabetização e letramento.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de maio 2018

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

## 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0105/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A EMPRESA PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, n.º 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF N.º 966.508.853-04, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, e PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Zeferino Vieira N.º 544, bairro Vermelha, CEP: 64.019-020 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 06.164.260/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, resolvem, de comum acordo, ADITAR O CONTRATO, celebrado entre as partes em 10 de maio de 2017, com supedâneo nas razões a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo de vigência estipulado na Cláusula décima do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0105/2017, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 02 de maio de 2018.

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

PLANACON  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
KATIANA DINA DA SILVA - CPF: 030.034.833-90

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
MÓISES APARECIDO DE SOUSA - CPF: 063.196.233-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 109/2018

Natureza: Prestação de Serviços

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: FABRICIA CASTELO BRANCO

CPF: 033.794.953-01

Objeto: Contratação de PSICÓLOGA para prestação de serviços no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS VOLANTE deste município.

Valor mensal do Contrato: 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Prazo: 02 (dois) meses

Data de Assinatura: 07 de Maio de 2018